ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAD - DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP - REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às 14h00min reuniram-se na Sala dos Conselheiros - Reitoria/UENP, os membros do CAD, os Diretores de Centro de Estudos e Pró-Reitores convidados, conforme listas anexas. A reunião foi presidida pelo Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, Reitor da UENP, que iniciou a reunião com os seguintes assuntos em pauta: **1) Expediente: a) Leitura e aprovação das atas das reuniões dos dias 17 de novembro e 04 de dezembro de 2023.** Após a leitura, o Prof. Lincoln Tutida pediu a revisão na pauta da reunião do dia 17 de novembro de 2023, referente a distribuição de carga horária CRES, para o curso de Ciências Contábeis, que oferta duas turmas no período noturno de 50 vagas cada, totalizando 100 vagas, a quarta série tem previsão de 47 matrículas, sendo sugerido na reunião realizada no campus a junção dessas turmas, considerando que a oferta é no mesmo turno e com a mesma matriz, portanto, na época, foi dito que não haveria prejuízos pedagógicos ao curso. Prof. Lincoln disse que o posicionamento tomado na época, não está sendo o mais adequado, gostaria que as tratativas fossem revisadas. Diante do exposto, o Professor Lincoln foi orientado a formalizar a solicitação, para que seja apreciado nas instâncias competentes. Após isso as atas foram aprovadas pelo Conselho e assinadas pelo Presidente e pela Secretária Geral. **b) Calendário das reuniões ordinárias do Conselho,** após deliberar sobre as datas, os Membros do CAD, aprovaram o calendário de reuniões do CAD, para o ano de 2024, conforme Resolução nº 001/2024 - CAD/UENP. **2) Ordem do dia:** O Prof. fábio solicitou inversão de pauta e o Conselho autorizou da seguinte forma: **a) e-protocolo 21.499.510-7 - Abertura de Teste Seletivo CRES *ad referendum*. Relatora: Maria José Quina Galdino.** A Professora Maria relatou o processo e disse que a solicitação é de autorização para abertura de teste seletivo para atendimento de demanda emergencial, em caráter excepcional e temporário, de contratação em regime especial de 60 (sessenta) docentes para os campi de Cornélio Procópio, de Jacarezinho e Luiz Meneghel de Bandeirantes da UENP. O processo está devidamente instruído com: Memorando n° 034/2023-PRORH, de 23/12/2023, contendo as justificativas e autorizações para a abertura do processo seletivo, minuta de edital de abertura do teste seletivo, dispondo o regramento do certame, Portaria SETI n° 54/2022, de 16/05/2022, e Resolução SETI n° 175/2023, de 03/10/2023, que criou os códigos de vagas e o limite de horas para contratação de docente CRES para o ano de 2024, quadro de custos com as estimativas dos impactos sobre a folha de pagamento, encargos sociais e benefícios, Parecer n° 615/2023 - Assessoria Jurídica da UENP, de 28/12/2023, com manifestação favorável a abertura do teste seletivo para contratação de docentes em regime especial, nos termos da minuta de edital, observadas as ressalvas, declaração de adequação de

despesa n° 001/2024-PROAF, de 10/01/2024, emitida pela PROAF, informação n° 001/2024-PROAF, de 10/01/2024, contendo a avaliação do impacto orçamentário e financeiro, quadro de detalhamento de despesas, Ato Executivo n° 030/2023-GR, de 20/12/2023, que autorizou a abertura do teste seletivo *ad referendum* do CAD, Edital n° 312/2023-PRORH, de 29/12/2023, de abertura do processo seletivo para admissão de docente CRES. Após analisar o processo e considerando o exposto pela relatora de que a abertura de processo seletivo para contratação docente em regime está de acordo com a legislação vigente, o Conselho aprovou sem alterações, o Ato Executivo 030/2023 –GR/UENP, que aprovou o quadro de vagas para abertura de teste seletivo para professor de ensino superior da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, conforme Deliberação n° 001/2024 - CAD/UENP. **b) e-protocolo 21.573.860-4 - Concessão de regime TIDE - Dhiego Gomes Ferreira. Relatora: Maria José Quina Galdino.** A Profa. Maria relatou que, conforme documentos do protocolado, o docente atende ao disposto na regulamentação institucional e há disponibilidade orçamentária e financeira, a UENP aplica este regime a 58,8% do total de vagas do quadro docente, havendo, portanto, disponibilidade para a concessão. O Prof. Fábio colocou para apreciação o processo de solicitação de alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) do Prof. Dhiego Gomes Ferreira. Após deliberar sobre o processo, o Conselho aprovou a alteração do Regime de Trabalho do Professor Dhiego Gomes Ferreira, lotado no Centro de Ciências Humanas e da Educação do Campus de Cornélio Procópio, de T-40 para Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, nos termos da Lei Estadual 19.594, de 12 de Julho de 2018, conforme Deliberação n° 002/2024 - CAD/UENP. **c) e-protocolo 21.372.949-7 - Afastamento Integral para Pós–Doutorado Analia Maria Dias De Gois Picelli *ad referendum*. Relatora: Maria José Quina Galdino.** A Professora Maria José Q.Galdino. Profa. Maria relatou que a capacitação do docente está prevista no Plano Anual de Capacitação Docente - PACD/2024, conforme Deliberação n° 063/2023 – CAD e os documentos necessários para o afastamento foram apresentados, conforme atesta o Diretor de Pós-Graduação, a solicitação de afastamento integral para cursar pós-doutorado no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, no Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência da UNESP. Para substituição da professora foi indicada a disponibilidade de contratação de 20 horas, conforme distribuição realizada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 17 de novembro de 2023, constante no e-protocolo 21.329.783-0. Assim sendo, não há previsão de prejuízo às atividades de ensino. O Ato Executivo n° 028/2023-GR, de 07/12/2023, autorizou o afastamento integral para cursar pós-doutorado. O Prof. Fábio colocou para apreciação o processo de afastamento integral para cursar pós-doutorado solicitado pela Profa. Anália Maria Dias de Góis Picelli. Após análise sobre o assunto, o

Conselho votou favorável e referendou o Ato Executivo n° 028/2023-GR, de 07/12/2023, que autorizou o referido afastamento da Professora Analia Maria Dias De Gois Picelli, conforme Deliberação n° 004/2024 - CAD/UENP. **d) e-protocolo 21.277.918-0 - Afastamento Integral para Pós – Doutorado Mauricio De Aquino *ad referendum.* Relatora: Maria José Quina Galdino.** A Profa. Maria relatou que a capacitação do docente está prevista no Plano Anual de Capacitação Docente - PACD/2024, conforme Deliberação n° 063/2023 – CAD e os documentos necessários para o afastamento foram apresentados, conforme atesta o Diretor de Pós-Graduação, a solicitação é de afastamento integral para cursar pós-doutorado no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião da Pontifícia Católica de São Paulo. Para substituição do professor foi indicada a disponibilidade de contratação de 20 horas, conforme distribuição realizada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 17/11/2023, constante no e-protocolo 21.329.783-0. Assim sendo, não há previsão de prejuízo às atividades de ensino. O Ato Executivo n° 027/2023-GR, de 07/12/2023, autorizou o afastamento integral para cursar pós-doutorado no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. O Prof. Fábio colocou para apreciação o processo de solicitação de afastamento integral para cursar pós-doutorado feito pelo Prof. Maurício de Aquino. Após análise do processo, o Conselho votou favorável e referendou o Ato Executivo n° 027/2023-GR, de 07/12/2023, que autorizou o afastamento do Professor Maurício de Aquino,conforme Deliberação n° 003/2024 - CAD/UENP. **e) e-protocolo 21.744.438-1 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público Docente da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, regido pelo Edital n. 36/2022-GR/UENP. Relatora: Maria José Quina Galdino.** A Profa. Maria relatou que o processo está devidamente instruído com: Memorando n° 002/2024-PRORH, de 20/02/2024, contendo as bases legais e regimentais da solicitação, Informação n° 003/2024-PRORH, de 20/02/2024, contendo o histórico do certame, Atos autorizatórios para realização do concurso, emitido pelo Governador do Estado, publicado no DOE n° 11024, em 23/09/2021, em cumprimento ao TAC, Resolução n° 035/2023-SETI, de 08/03/2023, mov. 5; e Deliberação n°033/2022-CAD, de 01/07/2022, Publicações no Diário Oficial do Estado de todos os atos formais referentes ao concurso, Quadro de vagas, Quadro de custos com as estimativas dos impactos sobre a folha de pagamento, encargos sociais e benefícios, Parecer n° 25/2024 - Assessoria Jurídica da UENP, de 22/02/2024, com manifestação favorável a homologação do resultado final das áreas MV01, MV02 e EN08, observadas as ressalvas. Enfatizou que considerando o exposto a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Docente da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, regido pelo Edital n° 36/2022-GR/UENP, atende aos aspectos legais e regimentais. Após deliberar sobre o processo, os Membros do Conselho

votaram favoráveis a homologação do Resultado Final contido no Edital n° 097/2022-GR, de 21/11/2022, publicado no DOE no 11.304, de 23/11/2022, retificado pelo Edital n° 008/2024-GR, de 20/02/2024, publicado no DOE n° 11.603, de 21/02/2024, do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, disciplinado por meio do Edital n° 36/2022-GR/UENP, de 01/07/2022, publicado no DOE n° 11.213, de 08/07/2022. A homologação exclui o Resultado Final da área/subárea de conhecimento MV04/Medicina Veterinária/ Medicina Veterinária Preventiva/ Doenças Parasitárias de Animais, considerando a decisão liminar proferida nos Autos no. 0001091-51.2023.8.16.0050. O Prof. Fábio colocou para apreciação o processo de homologação do Resultado Final do Concurso Público Docente da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, regido pelo Edital n. 36/2022-GR/UENP e o Conselho aprovou conforme Deliberação nº 005/2024 - CAD/UENP. **f) e-protocolo 21.744.523-0 - Homologação do Resultado Final do Concurso Público Docente da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, regido pelo Edital n. 37/2022-GR/UENP. Relatora Maria José Quina Galdino.** Segundo a relatora, o processo está devidamente instruído com: Memorando n° 003/2024-PRORH, de 20/02/2024, contendo as bases legais e regimentais da solicitação, Informação n° 004/2024-PRORH, de 20/02/2024, contendo o histórico do certame, Atos autorizatórios para realização do concurso, emitido pelo Governador do Estado, publicado no DOE n° 11024, em 23/09/2021, em cumprimento ao TAC, Resolução n° 035/2023-SETI, de 08/03/2023 e Deliberação n°033/2022-CAD, de 01/07/2023, Publicações no Diário Oficial do Estado de todos os atos formais referentes ao concurso, Quadro de vagas, Quadro de custos com as estimativas dos impactos sobre a folha de pagamento, encargos sociais e benefícios, Parecer n° 25/2024 - Assessoria Jurídica da UENP, de 22/02/2024, com manifestação favorável a homologação do resultado final das áreas CB11, EN12, EN13, EN14, CC16, CC18, CC19 e CC20, observadas as ressalvas. Profa. Maria disse que considerando o exposto a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Docente da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, regido pelo Edital n° 37/2022-GR/UENP atende aos aspectos legais e regimentais. O Prof. Fábio colocou para apreciação e os Membros do Conselho votaram favoráveis a homologação do Resultado Final contido no Edital nº 101/2022-GR, de 13/12/2022, publicado no DOE no 11.320, de 15/12/2022, retificado pelo Edital n° 010/2024-GR, de 20/02/2024, publicado no DOE n° 11.603, de 21/02/2024, do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, disciplinado por meio do Edital n° 37/2022-GR/UENP, de 01/07/2022, publicado no DOE n° 11.213, de

08/07/2022, conforme Deliberação nº 006/2024 - CAD/UENP. **g) e-protocolo 21.744.576-0 - Homologação do Resultado Final do Concurso Público Docente da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, regido pelo Edital n. 130/2023-PRORH/UENP. Relatora: Maria José Quinta Galdino.** A Profa. Maria José relatou que a solicitação de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Docente da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, regido pelo Edital n° 130/2023-PRORH/UENP está devidamente instruído com: Memorando n° 004/2024-PRORH, de 20/02/2024, contendo as bases legais e regimentais da solicitação, Informação n° 005/2024-PRORH, de 20/02/2024, contendo o histórico do certame, Atos autorizatórios para realização do concurso, sendo a Resolução n° 035/2023-SETI, de 08/03/2023, mov. 4; e Deliberação n° 030/2023-CAD, de 19/05/2023, Publicações no Diário Oficial do Estado de todos os atos formais referentes ao concurso, Quadro de vagas, Quadro de custos com as estimativas dos impactos sobre a folha de pagamento, encargos sociais e benefícios, Parecer n° 27/2024 - Assessoria Jurídica da UENP, de 22/02/2024, com manifestação favorável a homologação do resultado final, exceto a área PDJ24. A Profa. Maria disse que considerando o exposto a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Docente da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, regido pelo Edital n° 130/2023-PRORH/UENP atende aos aspectos legais e regimentais. Após deliberar sobre o processo, os Membros do Conselho votaram favoráveis à homologação o Resultado Final contido no Edital n° 311/2023-PRORH/UENP, de 20/12/2023, publicado no DOE n° 11.569, de 02/01/2024, do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, disciplinado por meio do Edital n° 130/2023-PRORH/UENP, de 01/06/2023, publicado no DOE n° 11.434, de 06/06/2023. A homologação exclui o Resultado Final da área/subárea de conhecimento PDJ24/Educação/ Ensino-aprendizagem, considerando a decisão liminar proferida nos Autos no. 0006636-55.2023.8.16.0098. O Prof. Fábio colocou para apreciação o processo de homologação do Resultado Final do Concurso Público Docente da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, regido pelo Edital n° 130/2023-PRORH/UENP e o CAD aprovou, conforme Deliberação nº 007/2024 - CAD/UENP. **h) e-protocolo - 21.290.193-8. Alteração no Plano de Trabalho do Projeto Extensão - Desata - Relator: Ricardo Castanho Moreira:** Prof. Fábio colocou para apreciação dos membros do CAD, o processo que solicita a alteração do Plano de Trabalho do Projeto de Extensão Desata de Coordenação do Prof. Rone Batista de Oliveira do Campus Luiz Meneghel, que indica a redução de 01 (uma) bolsa recém-formado e acréscimo no valor da bolsa recém-formado de R$ 2.750,00 para R$ 3.000,00, Após análise do processo, o Conselho aprovou o parecer 009/2024 e aprovou a alteração do Plano de

Trabalho do Projeto de Extensão DESATA, com a redução de 01 (uma) bolsa recém-formado e acréscimo no valor da bolsa recém-formado de R$ 2.750,00 para R$ 3.000,00. o Conselho deliberou ainda que, considerando que esta alteração trouxe uma redução nos valores constantes do plano de trabalho, a verificação junto à Empresa Juma Agro da seguinte possibilidade: a) manutenção de 01 (uma) bolsa para recém formada; b) aumento, também, na quantidade de bolsas para alunos de graduação; **i) e-protocolo - 21.463.909-2 - Ampliação de vagas no Programa de residência em Medicina Veterinária. Relator: Ricardo Castanho Moreira.** O Prof. Ricardo relatou o processo, em seguida o Fábio colocou para apreciação do Conselheiros o processo de solicitação de ampliação de uma vaga 01 (uma) vaga para o Programa de Pós-Graduação em Residência em Medicina Veterinária, área de Diagnóstico Laboratorial Veterinário, a ser custeada com recursos do Hospital Veterinário Escola. Após análise sobre o assunto, o CAD aprovou o parecer 010/2024 e aprovou a ampliação de 01 (uma) vaga para o Programa de Pós-Graduação em Residência em Medicina Veterinária, área de Diagnóstico Laboratorial Veterinário, a ser custeada com recursos do Hospital Veterinária Escola. **j) e-protocolo - 20.704.703-1 - Ampliação de bolsas no Programa de Residência em Reabilitação Física. Relator: Luiz Fernando Kazmierczak.** O Prof. Luiz Fernando fez o relato do processo. Luiz Fernando explicou que, o pedido, inicialmente, foi de 03 (três) bolsas. No entanto, em consulta à PROAF, foi repassada a informação de que no momento a disponibilidade orçamentária não permite o deferimento integral do pedido, mas sim de 01 (uma) bolsa. Em seguida o Prof. Fábio colocou em apreciação o processo de pedido de ampliação de 01 bolsa para o Programa de Residência em Reabilitação Física, Considerando o exposto o acréscimo de 1 (uma) bolsa para o curso de Residência em Reabilitação Física, do Centro de Ciências da Saúde, do Campus de Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná. **k) e-protocolo 20.581.540-6 - Solicitação de bolsas institucionais de extensão. Relator: Nilson César Bertóli.** O Prof. Nilson esclareceu que a oferta das bolsas ora requeridas implicaria pela PROEC, sobejamente, não somente na consolidação, mas sobretudo, no alargamento da política de extensão da UENP, que se encontra num momento de plena efervescência devido ao processo de Curricularização da Extensão Universitária (AEX), a solicitação está de acordo com a legislação vigente, e há informação da PROAF de disponibilidade financeira e orçamentária para atendimento do pleito. Após relato do Prof. Nilson, o Prof. Fábio colocou em apreciação o processo de solicitação de 15 (quinze) bolsas institucionais de extensão, feita pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC/UENP. Após análise, o Conselho votou favoravelmente ao parecer 012/2024 e aprovou a ampliação de 15 (quinze) bolsas institucionais de extensão universitária, a serem ofertadas aos estudantes de graduação da UENP. **l) e-protocolo 21.761.939-4 - Solicitação de equiparação dos valores das bolsas**

de iniciação científica e tecnológica da UENP, as bolsas dos órgão de fomento (CNPq e Fundação Araucária). Relator: Nilson César Bertóli. O Prof. Nilson relatou que o valor das bolsas da UENP hoje é de R$ 500,00 (quinhentos reais) e que o valor das bolsas dos órgãos de fomento, como CNPQ e Fundação Araucária é de R$700,00 (setecentos reais). Segundo o Prof. Nilson, no cronograma da PROAF, a UENP possui previsão orçamentária para esta equiparação, enfatizou que esta equiparação servirá para o bom andamento dos trabalhos relacionados à pesquisa no âmbito da Iniciação científica e tecnológica. O Prof. Fábio colocou em apreciação o processo de solicitação feita pela PROPG, de equiparação dos valores das bolsas de iniciação científica e tecnológica da UENP, ao valor das bolsas dos órgão de fomento (CNPq e Fundação Araucária). Após análise, o CAD votou favorável ao Parecer do Relator e aprovou o aumento nos valores das bolsas institucionais de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica, de R$ 500,00 (quinhentos reais) para R$ 700,00 (setecentos reais), valor atual praticados pelos órgãos de fomento nacional (Conselho Nacional de Pesquisa – CNPq) e estadual (Fundação Araucária de Apoio aos Desenvolvimento Científico e tecnológico do estado do Paraná), a pártir de janeiro de 2024. **m) 19.289.945-1 - Solicitação de ressarcimento de tratamento odontológico. Relatora: Simone C. Castanho S. de Melo.** A Profa. Simone relatou que o processo tramita desde o ano de julho de 2022. Disse ainda que, segundo a reclamante, o valor desembolsado para ambas as próteses é estimado em aproximadamente R$1.500,00. Esses procedimentos foram realizados por meio de um laboratório terceirizado, o PROLAB, localizado em Ourinhos, SP. A paciente não teve o procedimento concluído, não recebeu o implante das próteses, inclusive porque o tratamento avançou o período da pandemia, onde houve o interrompimento dos tratamentos da clínica, sendo assim a mesma solicitou o ressarcimento. O Prof. Fábio colocou em apreciação o processo referente ao ressarcimento de tratamento odontológico. Após análise sobre o assunto, o CAD votou favorável ao ressarcimento pleiteado pela paciente/requerente, pois considerou justa e necessária a busca pela mitigação da situação da mesma. **n) e-protocolo 20.777.793-5 - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde. Relatora: Simone C. Castanho S. de Melo.** A Profa. Simome relatou que, a Portaria Interministerial no 1.124, de 4 de agosto de 2015, do Ministério da Saúde, instituiu as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O COAPES tem como objetivos: 1) garantir o acesso a todos os estabelecimentos de saúde sob a responsabilidade do gestor da área de saúde como cenário de práticas para a formação no âmbito da graduação e da residência em saúde; e 2) estabelecer atribuições das partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço-comunidade. O contrato reúne as regras, contrapartidas e demais compromissos pactuados entre a

instituição de ensino e o gestor municipal do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa formalização garante que os estudantes da área da saúde atuem de forma supervisionada na rede pública de saúde, especialmente nas unidades de saúde, espaços de aprendizagem fundamentais para a formação dos alunos. Ademais, o contrato possibilita a participação da UENP em editais do Ministério da Saúde. Assim, o COAPES torna-se um instrumento de extrema relevância para o aprimoramento da formação profissional ao mesmo tempo em que promove uma parceria sólida entre a universidade e o sistema de saúde. A iniciativa da UENP em participar do referido contrato é valiosa e em muito contribuirá para uma formação consistente, teórica e prática, de seus estudantes em cursos na área da saúde. Além disso, espera-se que essa participação resulte em melhorias nos indicadores de saúde municipal e contribua para o desenvolvimento dos profissionais de saúde no município de Jacarezinho. O Prof. Fábio colocou para apreciação o processo referente ao Contrato Organizativo De Ação Pública Ensino Saúde entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho/PR. Após análise sobre o assunto, o Conselho foi favorável ao parecer 015/2024 e aprovou o Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública (COAPES) entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e a Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho/PR. **o) e-protocolo 20.862.516-0 - Reoferta do Curso de Especialização em Geografia. Relator: Ricardo Aparecido Campos.** O Prof. Ricardo relatou que a proposta do curso de especialização em Geografia e Desenvolvimento Regional: Natureza, Sociedade e Ensino, atende ao Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Resolução n.o 031/2011 – CEPE/UENP), Apresentando o Projeto Pedagógico do curso com justificativa, objetivos, organização curricular com ementas, bibliografia e carga horária das disciplinas, traz nome, titulação e descrição de experiência acadêmica e profissional dos membros da comissão coordenadora do curso, acompanhada dos Currículos Lattes e metodologias de ensino. O PPC apresenta, ainda, os critérios para aprovação nas disciplinas e no Trabalho de Conclusão do Curso, bem como para concessão de certificado de especialista em Geografia. O Prof. Fábio colocou para apreciação o processo de solicitação de Reoferta da Especialização em Geografia e Desenvolvimento Regional: Natureza, Sociedade e Ensino de Geografia do Centro de Ciências Humanas e da Educação para Direção do Campus Cornélio Procópio. Após análise do processo, o Conselho aprovou os aspectos administrativos e financeiros sobre a reoferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Geografia e Desenvolvimento Regional: Natureza, Sociedade e Ensino de Geografia. O Professor Ricardo Castanho solicitou a seguinte inclusão de pauta: **p) e-protocolo 21.629.030-5 - Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Relator: Felipe Scala Francica.** Felipe relatou que, em 25/01/2024, o Diretor do Campus Luiz Meneghel, Prof.

Ricardo Castanho Moreira, protocolou o documento da minuta de Acordo de Cooperação no 01/2024, cujo objeto, em síntese, é a parceria entre a UENP e a Prefeitura de Bandeirantes/PR no que diz respeito ao planejamento de ações de diagnóstico situacional, formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável. A iniciativa está alinhada com uma das principais finalidades da Universidade, conforme estabelecido em seu Estatuto ao criar condições para "prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade" além de possibilitar "promover o desenvolvimento da região". Quanto às motivações para a celebração do acordo, estas estão bem embasadas nas justificativas apresentadas, dentre elas destacam-se a colaboração com a Prefeitura de Bandeirantes/PR nas áreas da saúde, agricultura, meio ambiente e saúde animal e da educação. Bem como há a apresentação de benefícios que são frutos da relação existente entre a UENP e a Prefeitura de Bandeirantes/PR com projetos de extensão desenvolvidos em que há contrapartida da esfera municipal seja na disponibilização de profissionais, seja em benfeitorias na infraestrutura do Campus. Ademais, é relevante observar que o acordo em questão não implica na transferência de recursos. O Prof. Fábio colocou para apreciação o processo de Acordo de Cooperação da UENP, com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes e o Conselho votou favorável ao parecer 016/2024 do relator e aprovou o Acordo de Cooperação entre a UENP e a Prefeitura de Bandeirantes/PR. **3) Comunicações dos Senhores Conselheiros.** A Profa. Maria falou que os agentes CRES receberam o reajuste repassado pelo governo do Estado. Disse que, o cargo de Agente Universitário de Ensino Médio, passou a ser chamado de Agente Universitário de Execução e que aumentou de R$ 1.521,10 para R$ 4.231,60. Já para o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, agora Agente Universitário Profissional, saiu de R$ 3.574,57 para R$ 7.616,88. As alterações foram aplicadas a partir de janeiro de 2024, com efeitos retroativos à agosto de 2023. O agente universitário Lucas agradeceu todo o esforço da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e do Reitor, esse reajuste foi de extrema importância e valorização aos agentes CRES. o Prof. Fábio destacou que a equiparação salarial dos agentes CRES é uma valorização expressiva e merecida pela categoria. Nada mais havendo para ser deliberado, o Reitor Fábio Antônio Néia Martini, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu _____ Josiane Petenaci de Araújo, Secretária Geral dos Órgão Colegiados Superiores, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração – CAD da UENP. Jacarezinho – Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.